

=LEI Nº 2.880, DE 30 DE ABRIL DE 2014=

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

AMAURI JOSÉ BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA
03 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0021.2.013 - Proteção Especial
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 50.000,00
RECURSO: 1006 - CONVÊNIO VINCULADO ASSISTÊNCIA SOCIAL - UNIÃO
FONTE DE RECURSO: 05 - Transf. E Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO APLICAÇÃO: 500 - Assistência Social

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA
03 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0021.2.014 - Proteção Básica
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 65.000,00
RECURSO: 1006 - CONVÊNIO VINCULADO ASSISTÊNCIA SOCIAL - UNIÃO
FONTE DE RECURSO: 05 - Transf. E Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO APLICAÇÃO: 500 - Assistência Social
TOTAL R\$ 115.000,00

Art. 2º - O recurso do presente crédito correrão por conta das anulações parciais e totais das seguintes dotações do orçamento vigente:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA
01 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0021.2.009 - Manutenção e Coordenação da Assistência Social
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 115.000,00
RECURSO: 1076 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL
FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro
CÓDIGO APLICAÇÃO: 51 - Assistência Social Geral
TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 115.000,00

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 30 DE ABRIL DE 2014.

AMAURI JOSÉ BENEDETTI
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data
supra.

RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIM
- Responsável pelo expediente administrativo da Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento -